



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**

---

**LEI N.º 241/2007**

*“Dispõe sobre a autorização para doação de bem móvel que especifica e dá outras providências”.*

O Chefe do Poder Executivo do Município de São José da Barra/MG, no uso de suas atribuições legais, propôs, a Câmara aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de São José da Barra/MG autorizado a doar em caráter definitivo *um microcomputador Pentium 4 – 1.5 GHZ, 800 Mhz, 128 de Memória Ram, HD de 30 GB, leitor de CD, drive 1.44, mouse PS2 óptico, teclado ABNT2, monitor de 15”, estabilizador, kit multimídia acompanhado de uma impressora HP 6540, ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, para ser instalado na Comarca de Alpinópolis/MG.*

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José da Barra/MG, 22 de março de 2007.

José Donizete Vilela  
**PREFEITO MUNICIPAL**